

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0jw813f9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/08/2019 Indicação nº 3835/2019 Protocolo nº 7120/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. Alexandre Bustamante, a necessidade de destinação de um veículo para atender ao Núcleo da Polícia Militar do Município de Brasnorte - MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Exmo. Sr. Alexandre Bustamante, mostrando a necessidade de destinação de um veículo para atender ao Núcleo da Polícia Militar do Município de Brasnorte-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo a necessidade de destinação de um veículo para atender ao Núcleo da Polícia Militar do Município de Brasnorte, a fim de atender a demanda da população no desempenho dos trabalhos de investigação e ronda.

A aquisição de mais um veículo reforçará o policiamento, garantindo a segurança pública, dando suporte e agilizando os trabalhos dos efetivos, principalmente no combate a criminalidade em toda região.

O Direito à segurança pública se encontra previsto na Constituição Federal, elencado em seu art. 144:

Art. 144. A defesa e a preservação da ordem política, social, pública e da paz dentre os aspectos do Estado Democrático de Direito predominante na República Federativa do Brasil, como de interesse e responsabilidade de todos, constitui dever do Estado, ofício, obrigação e propósitos comuns atinentes aos órgãos de defesa nacional e aos de segurança pública, indispensáveis à garantia:



I – da incolumidade das pessoas e dos bens patrimoniais públicos e privados;

II – do Estado e das instituições democráticas;

III - da lei, da ordem e da justiça;

IV - da soberania nacional.

Assim, referida medida é de suma importância ao combate à criminalidade e a garantia da ordem pública, e ainda, atende aos anseios dos munícipes que clamam por melhorias na questão da segurança pública.

Pelas razões expostas justifica a relevância do tema em tela e a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para o Excelentíssimo Senhor Alexandre Bustamante, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Agosto de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual